

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 0037-2008

Autor: SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS ARRUDA GARMS

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá providências.”

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi despachado pela Presidência, nos termos regimentais, à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para análise e Parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários.

Este Projeto visa estabelecer as diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009, sendo que tais diretrizes estão consolidadas no anexo que acompanha o projeto, composto de 228 páginas. O projeto estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o próximo ano, dispondo sobre as despesas de capital, alterações na legislação tributária, assim como orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual por intermédio do estabelecimento de critérios e medidas a serem cumpridas pela Administração ao elaborar o seu orçamento anual.

Observamos ainda que o Projeto está em conformidade com a legislação pertinente ao assunto, isto é, a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, o Plano Plurianual e a Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com exposição de receitas, despesas, resultado primário e montante da dívida pública para os exercícios seguintes, o que atende ao princípio do equilíbrio orçamentário das finanças públicas.

Pela análise feita no anexo apresentado, notamos que o Executivo Municipal os elaborou em conformidade com as necessidades do município, permeando o alcance das metas administrativas em seus diversos setores, em harmonia com a política de desenvolvimento econômico, social e administrativo do Município.

Nos termos regimentais, em consonância com o artigo 272, a Presidência fez a devida publicação do referido projeto na imprensa local (jornal “A Semana”, edição de 07/06/2008), abrindo prazo de 10 dias para a apresentação de Emendas por parte da comunidade e dos Senhores Vereadores, no período de 09/06/2008 a 18/06/2008. Em razão de não ter sido apresentada nenhuma emenda, este projeto é avaliado em sua forma original.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu voto de forma a dar continuidade aos trâmites regimentais deste Projeto, emitindo **PARECER FAVORÁVEL.**

Sala das Comissões, 23 de junho de 2008.

VALMIR TOMAZINHO
Relator

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº **0037-2008**

Autor: **SR. PREFEITO MUNICIPAL CARLOS ARRUDA GARMS**

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2009 e dá providências.”

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0037-2008, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, 23 de junho de 2008.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

MÁRCIO ANHESIM
Presidente da Comissão

VALMIR TOMAZINHO
Vice-Presidente e Relator

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Secretário